LEI Nº 291 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.954.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr$4.473.733,40 (quatro milhões quatrocentos e setenta e treis mil setecentos e trinta e treis cruzeiros e quarenta centavos), distribuido as seguinte verbas do orçamento vigente:-

§1º)-ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

111-8-00-0-item II	Cr$	3.000,00
111-8-00-4-item II	Cr$	8.624,00
111-8-00-4-item IV	Cr$	3.000,00
111-8-00-4-item VI	Cr$	4.160,00
PODER EXECUTIVO		
121-8-02-4	Cr$	30.000,00
131-8-07-0-item IV	Cr$	998,00
131-8-09-0-item II	Cr$	600,00
131-8-09-0-item III	Cr$	5.732,00
131-8-09-2-	Cr$	7.000,00
131-8-09-3-	Cr$	437,50
131-8-09-4-item V	Cr$	2.500,00
131-8-09-4-item VI	Cr$	3.000,00
131-8-09-4-item VII	Cr$	20.000,00
131-8-09-4-item VIII	Cr$	593,30
131-8-13-0-item III	Cr$	532,00
131-8-13-0-item IV	Cr$	150,00

§2º)-SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

241-8-85-1-	Cr$	13.200,00
241-8-85-2-	Cr$	1.346.120,00
261-8-89-4-		80.000,00

§3º)-OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

311-8-81-3-	300.000,00
321-8-82-1-item I	11.936,60
321-8-82-I-item II	330.000,00
331-8-89-3-	100.000,00
351-8-81-4-item II	110.000,00

§4º)-SERV/PUB/DE INT/COM/COM O ESTADO

431-8-33-2-item I	30.000,00
431-8-33-3-	1.450,00
441-8-28-4-item II	10.000,00

§5º)-DIVIDAS

521-8-70-4-	Cr$	1.890.000,00

§6º)-AUXILIOS E SUBVENÇÕES

611-8-48-4-item III	14.000,00
621-8-29-4-item III	700,00

§9º)=DESPESAS DIVERSAS

911-8-92-4-	46.000,00
931-8-99-4-	100.000,00
TOTAL GERAL..	Cr$4.473.733,40

Artigo 2º)- O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado em verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1.954.

Euclydes Romanini
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1.954-SECRETARIA-

Fausto Oliveira
Secretario